LEI No 1.686/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA"

A Câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1o - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 381,35 m2, cuja propriedade è de CLARINDO CESAR DA CUNHA, conforme registro de escritura pública constante no livro 2-J, fls. 113, sob no 01, referente à matricula 2.590; localizado à Rua Treze de maio, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 10,00 m x 15,00 m x 10,00 m x 15,00 m, perfazendo um total de 150,00 m2, ficando uma área remanescente de 231,35 m2.

Art.2o - Ficam, o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos oito dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e oito (08/04/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal de Administração